CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 7.013

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025



Foto: Internet

Cezar Leite propõe fones de proteção para alunos autistas

Projeto de lei busca minimizar crises sensoriais e ampliar a inclusão nas escolas de Salvador

O vereador Cezar Leite (PL) apresentou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 88/2025, que prevê a distribuição gratuita de fones de proteção auditiva para estudantes autistas da rede municipal. A medida busca reduzir o impacto dos ruídos no ambiente escolar e minimizar crises decorrentes da hipersensibilidade auditiva. Pai de dois jovens com deficiência, o parlamentar destacou a urgência da proposta, que segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com pedido de tramitação prioritária.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
19 de Agosto de 2025

Ano XXXIV
N° 7.013

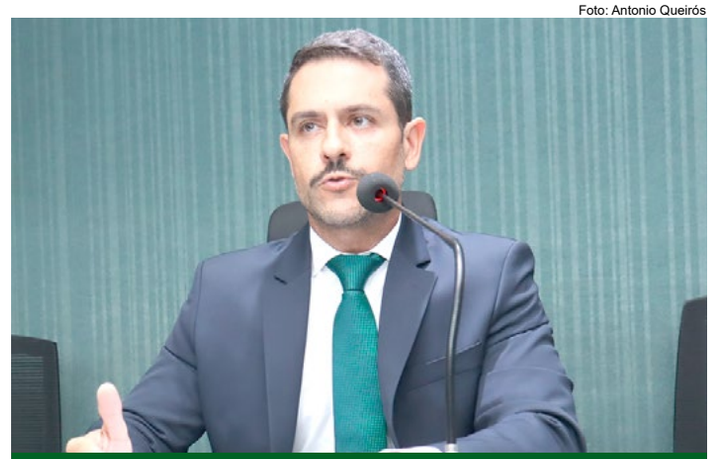
João Cláudio Bacelar sugere hortas comunitárias e escolares

Projetos de indicação defendem alimentação saudável, inclusão social e educação ambiental

Foto: Jefferson Peixoto/Secom/PMS



Foto: Antonio Queirós



Vereador João Cláudio Bacelar

A capital baiana pode estar prestes a dar um passo importante na promoção da segurança alimentar, da educação ambiental e da geração de renda. Dois Projetos de Indicação (nº 307/25 e nº 308/25), apresentados pelo vereador João Cláudio Bacelar (Podemos) à Câmara Municipal, propõem a implantação de hortas comunitárias e escolares com cultivo de cogumelos comestíveis, como o shimeji (Pleurotus ostreatus).

A proposta voltada às comunidades prevê a instalação dos espaços em áreas ociosas, praças ou centros comunitários, com prioridade para a participação de pessoas idosas. Segundo Bacelar, além de ampliar o acesso a alimentos nutritivos, a iniciativa fomenta a inclusão social, a ocupação produtiva do território urbano e a valorização da experiência de vida dos idosos, contribuindo para a saúde física e mental. Os cogumelos, de alto valor nutricional e grande aceitação culinária, poderiam ser consumidos localmente ou comercializados em feiras, cooperativas e até no mercado institucional.

No âmbito escolar, o vereador sugere a criação de hortas pedagógicas com cultivo de cogumelos, utilizando substratos recicláveis como bagaço de cana, serragem e restos de culturas agrícolas. Além de enriquecer a merenda escolar com proteínas, fibras, vitaminas e minerais, o projeto busca estimular nos estudantes valores como responsabilidade, autonomia e consciência ambiental. O substrato utilizado após a colheita também poderia ser convertido em adubo para as próprias hortas escolares, fechando um ciclo agroecológico completo.

Experiências semelhantes já apresentaram bons resultados em municípios como Mogi das Cruzes (SP), Boa Vista (RR) e em redes públicas de Santa Catarina e Minas Gerais. Em Salvador, a execução poderia contar com apoio técnico de instituições, associações e organizações não governamentais especializadas, segundo o parlamentar.

Para Bacelar, unir sustentabilidade, educação e saúde em um único projeto representa um ganho coletivo. “Estamos falando de um modelo que alia preservação ambiental, combate à insegurança alimentar, estímulo à economia local e integração entre gerações. Salvador tem potencial para ser referência nesse tipo de política pública”, afirmou.

Os dois projetos agora aguardam avaliação do Executivo municipal, que deverá analisar a viabilidade técnica e financeira para sua implementação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto prevê fones de proteção auditiva para alunos autistas

Proposta do vereador Cezar Leite busca reduzir crises sensoriais e garantir inclusão no ambiente escolar da rede municipal

O vereador Cezar Leite (PL) protocolou, no dia 11, na Câmara Municipal de Salvador, o Projeto de Lei nº 88/2025, que prevê o fornecimento gratuito de fones de proteção auditiva a estudantes autistas da rede municipal. A proposta tem como objetivo reduzir o impacto de ruídos ambientais e minimizar crises decorrentes da hipersensibilidade auditiva, comum em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Pai de dois jovens com deficiência, o vereador destacou a urgência da matéria. “O projeto é muito importante, principalmente para as crianças que se desorganizam muito com ruído, com barulho. Seguimos trabalhando pelos nossos filhos com deficiência, nossos filhos autistas aqui em Salvador”, afirmou.



Foto: Instagram

Foto: Antonio Queirós



O vereador Cezar Leite protocolou a matéria no dia 11

Com mais de 20 anos de atuação na causa, o parlamentar acumula experiência em legislação inclusiva. É autor da Lei Municipal nº 9.237/2017, que obriga estabelecimentos públicos e privados de Salvador a exibir o símbolo mundial de conscientização do autismo em placas de atendimento prioritário.

O projeto segue agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), com pedido de tramitação prioritária. Se aprovado em plenário e sancionado pelo prefeito Bruno Reis, beneficiará crianças e adolescentes com TEA que enfrentam desafios sensoriais no ambiente escolar.

Gratuidade no estacionamento para funcionários de shoppings

Projeto de indicação do vereador Jorge Araújo sugere que Prefeitura faça estudo para viabilizar isenção

O vereador Jorge Araújo (PP) apresentou o Projeto de Indicação nº 191/2025, que sugere à Prefeitura de Salvador a realização de um estudo de viabilidade para isentar do pagamento de tarifa de estacionamento os funcionários de shoppings centers, centros comerciais e supermercados.

“Essa iniciativa busca equilibrar o acesso ao trabalho com justiça social, garantindo melhores condições aos profissionais do comércio e de serviços”, destacou Jorge Araújo.

Segundo o vereador, é comum que trabalhadores arquem com o custo de estacionar no mesmo local onde exercem suas funções, o que compromete a renda mensal e pode até desestimular a permanência no emprego.

Foto: Antonio Queirós



O vereador Jorge Araújo afirmou que sua indicação tem como objetivo promover justiça social

Ele lembra que já existem decisões judiciais em Salvador reconhecendo a abusividade da cobrança, fruto de ações movidas pelo Ministério Público do Trabalho.

O estudo deverá analisar os impactos econômicos, jurídicos e administrativos da medida, observando o interesse público, a proteção social dos trabalhadores, a livre iniciativa e a segurança jurídica. Caso seja considerada viável, a proposta poderá resultar em futura regulamentação municipal.

“Nosso objetivo é assegurar mais dignidade e justiça para aqueles que movimentam a economia de Salvador diariamente, sem onerar ainda mais seus salários com tarifas abusivas de estacionamento”, completou o vereador.

Palhaços do Rio Vermelho no calendário oficial de Salvador

Audiência pública discutirá projeto que propõe oficializar o desfile no penúltimo sábado antes do Carnaval

O desfile dos Palhaços do Rio Vermelho, que há mais de uma década transforma as ruas do bairro em um grande circo a céu aberto, pode passar a integrar oficialmente o calendário de Salvador. Para discutir e fortalecer a oficialização desse evento pré-carnavalesco, já consolidado como tradição na cidade, a Comissão de Cultura da Câmara Municipal realizará uma audiência pública no dia 27 deste mês, às 9h, no Teatro Sesi do Rio Vermelho.

Com o Projeto de Lei nº 319/2025 em tramitação, o vereador Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Cultura, propõe que o desfile seja incluído no calendário oficial do município, anualmente, no penúltimo sábado antes do Carnaval.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

Realizado desde 2011, o evento reúne artistas circenses, malabaristas, bandas de fanfarra e, claro, inúmeros palhaços. “A audiência é uma oportunidade para a comunidade, artistas, agentes culturais e sociedade civil se unirem e demonstrarem a força e a importância dessa manifestação para a cultura de Salvador”, destacou Sílvio.

CÂMARA MUNICIPAL

51ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 135/25.....Aplausos ao Dia do Obreiro Universal.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KENIO REZENDE.

REQUERIMENTO Nº 248/25.....Requer Sessão Especial para comemoração dos 75 anos da Loja Maçônica Luz e Labor com sede nesta Capital.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.



EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 331/ 2025

Institui a obrigatoriedade da inserção de cláusula de contratação de mulheres com mais de 40 anos de idade nos contratos celebrados entre empresas e poder público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços continuados firmados pela Administração Pública Municipal deverão conter cláusula que assegure a contratação de pelo menos 20% de mulheres com mais de 40 anos de idade

Parágrafo único. Esta obrigação se aplica a contratos firmados mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 13 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

É sabido que, muitas vezes, os trabalhadores mais velhos sejam preteridos para dar lugar aos mais jovens. Ainda que sua experiência seja um diferencial na realização das tarefas profissionais, elementos como a energia dos mais jovens ou, lamentavelmente, a busca por diminuir gastos com benefícios em função do tempo de trabalho acabam sendo preponderantes na decisão dos empregadores. Justamente quando o trabalhador está no auge de sua experiencia e mais necessitado de sua colocação profissional, muitas vezes, acaba desamparado e excluído do mundo do trabalho, onde as mulheres são as principais afetadas por esta situação.

Em algumas esferas, como o serviço público do Distrito Federal, existem cotas para pessoas com mais de 40 anos, buscando promover a inclusão e a diversidade no mercado de trabalho. No

entanto, não há uma legislação nacional que estabeleça cotas para essa faixa etária em empresas privadas ou em todos os concursos públicos. Isso coloca um desafio para o legislador nas esferas locais desenvolver mecanismos de inclusão dessa parcela da população.

Salientamos que o Supremo Tribunal Federal (STF) validou uma lei distrital que reserva 5% dos cargos na administração pública do Distrito Federal para pessoas com mais de 40 anos. Essa lei também inclui uma porcentagem mínima de trabalhadores acima dessa idade em licitações para contratação de serviços. Assim, a decisão do STF abriu precedentes para que outros estados e municípios possam adotar medidas semelhantes.

Verificamos que não há cotas obrigatórias para a contratação de pessoas com mais de 40 anos em empresas privadas. No entanto, existem projetos de lei em tramitação nas diversas esferas da federação que visam incentivar a contratação dessa faixa etária, inclusive propondo oferecer incentivos fiscais a empresas que contratarem pessoas com mais de 40 anos ou em seu primeiro emprego.

Ao mesmo tempo, o mercado de trabalho tem se mostrado mais receptivo à contratação de profissionais com mais de 40 anos, especialmente em setores como serviços, informação, comunicação, finanças e administração, dentre outros. A experiência e o conhecimento acumulados ao longo dos anos são valorizados pelas empresas, que buscam cada vez mais diversidade etária em seus quadros.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Salvador é interpela pela sociedade soteropolitana para impulsionar as empresas para que combatam o preconceito etário e reconheçam o valor da experiência e habilidades de profissionais com mais idade, em especial as mulheres que suportam esta situação.

Por tudo quanto exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares visando aprovar esta lei de grande relevância para nossa cidade.

Salvador-BA, 13 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU
Vereadora do Município de Salvador

PROJETO DE LEI Nº 332/2025

Altera o art. 1º, insere o art. 1º-A e parágrafos, da Lei nº 8636 de 06 de agosto de 2014, que veda a denominação de vias, logradouros e prédios públicos com o nome, sobrenome ou cognome de indivíduos que tenham cometido crime de lesa-humanidade, graves violações de direitos humanos ou apropriação ilícita do dinheiro público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei 8636/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica vedado atribuir às escolas, logradouros, praças, prédios e repartições públicas, e bens de qualquer natureza pertencente ou sob gestão da Administração Pública direta e indireta do Município de Salvador, nome de pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações dos Direitos Humanos, ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público, assim como de agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento ou assemelhados e de pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações dos Direitos Humanos, notadamente durante o período da Ditadura Militar do Brasil,ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público.

Parágrafo único. Os crimes de que trata o *caput* deste artigo devem contar com decisão transitada em julgado."

Art. 2º Insere o art.1º-A na Lei 8636/2014 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. A Administração Pública Municipal terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, para promover a alteração da denominação de bens públicos de qualquer natureza, bem como para promover a retirada de placas, retratos ou bustos que enalteçam a memória de pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações dos Direitos Humanos, ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público, assim como agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento e assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações dos Direitos Humanos, notadamente durante o período da Ditadura Militar do Brasil, ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público.

Parágrafo 1º A determinação do *caput* não se aplica a esculturas ou obras de arte que não enalteçam e nem exaltem a memória do homenageado ou, quando ocorram razões de ordem artística, arquitetônica ou artístico-religiosa para sua manutenção.

Parágrafo 2º Fica vedado o uso de bens ou recursos públicos de qualquer natureza em eventos oficiais ou privados em comemoração ou exaltação ao Golpe de Estado no Brasil em 1964 e às pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações dos Direitos Humanos, e também para aqueles que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público.

Parágrafo 3º Ficam cassadas todas as honrarias municipais concedidas às pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações dos Direitos Humanos, ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público, e a agentes públicos, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento e assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações dos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar do Brasil,ou que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público.

Parágrafo 4º A Administração Pública Municipal terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente Lei, para praticar os atos administrativos necessários para promover a cassação de honrarias que trata o Parágrafo 3º."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade emendar a Lei nº 8636 de 06 de agosto de 2014, e introduzir o Município de Salvador no rol das legislações de promoção do direito à memória e à verdade em sua dimensão simbólica, coibindo homenagens aos violadores dos Direitos Humanos no âmbito da Administração Pública direta e indireta, além de coibir homenagens para aqueles que causaram lesão ao erário pela apropriação indevida de dinheiro público.

As homenagens de prédios públicos constituem uma face relevante do poder simbólico e das diretrizes administrativas que orientam um Estado Democrático. Desta forma, as exaltações prestadas em tempos antidemocráticos da nossa história para violadores dos Direitos Humanos e dos princípios democráticos, e para aqueles que tenham se apropriado ilicitamente do dinheiro público, devem ser revistas, para que se prestigie o restabelecimento da verdade histórica, da memória às vítimas de torturas e violações de direitos e para que se consolide a valorização dos marcos democráticos de nosso país.

No Projeto de Lei em apreço não se disciplinou acerca de nenhuma das dimensões, objetiva ou subjetiva, que compõem a Administração. Não redesenha a estrutura dos órgãos da Administração, apenas retira do escopo de possibilidade de nomeação dos prédios e bens públicos as homenagens aos violadores dos Direitos Humanos e aqueles que causaram lesão ao erário pela apropriação indevida de dinheiro público.

Dito isto, após explanação das razões jurídicas e de mérito que fundamentam o projeto, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 14 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/2025

Considerando que a administração pública deve pautar sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a aplicação de tecnologias baseadas em inteligência artificial tem se mostrado eficiente na modernização de processos, redução de custos, proteção de dados e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a capacitação de servidores municipais em novas tecnologias promove o desenvolvimento profissional, valoriza o funcionalismo público, a segurança, transparência, eficácia e amplia a capacidade técnica da gestão;

Considerando que é importante que o município adote um programa de mentalidade digital, envolvendo todos os seus servidores, além dos próprios cidadãos;

Considerando que é necessário que o Poder Público prepare os servidores e cidadãos para um futuro que já existe, no qual as pessoas podem se beneficiar com o adequado uso da inteligência artificial e outras tecnologias;

Considerando que, segundo especialistas, diversas profissões se encontram ameaçadas pelo uso da inteligência aritifical e outras tecnologias, podendo haver a extinção nos próximos dez anos dessas profissões que não se modernizarem;

Considerando que o princípio da economicidade impõe ao Poder Público o dever de buscar o melhor resultado possível com o menor custo para o erário, objetivo que pode ser alcançado com o uso racional e estratégico da inteligência artificial;

Considerando que o princípio da celeridade administrativa exige que os atos do Poder Público sejam praticados com rapidez e eficiência, o que pode ser potencializado com o uso de ferramentas automatizadas e inteligentes;

Considerando que tais ferramentas podem ser utilizadas em licitações, contratos, entre outros procedimentos administrativos;

Considerando que o uso da inteligência artificial e outras tecnologias pelos servidores e cidadãos reduz a desigualdade digital e aumenta a integridade e interoperabilidade dos serviços públicos;

Considerando, por fim, que é papel do Poder Legislativo sugerir, por meio de indicações, políticas públicas que promovam o aprimoramento da gestão municipal e beneficiem diretamente a coletividade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que institua um programa de mentalidade digital no município, promovendo, inicialmente, a capacitação em inteligência artificial e outras tecnologias de todos os servidores municipais cujas atribuições a justifiquem, e, posteriormente, promova o amplo acesso à capacitação em inteligência artificial e outras tecnologias para os alunos da rede municipal e os cidadãos do município.

Salvador, 13 de agosto de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 368/ 2025

Considerando que a instalação da estátua de Neguinho do Samba no Pelourinho, em Salvador, representa um importante ato de justiça histórica e cultural, pois ao eternizar a imagem de Antônio Luís Alves de Souza no coração do centro histórico da cidade, reconhece-se não apenas o legado de um músico extraordinário, mas também a força de um movimento que deu nova vida à cultura afro-baiana.

Considerando que o Dia do Samba Reggae, celebrado em 31 de outubro, marca o falecimento de Neguinho do Samba, ocorrido em 2009 e que essa data se tornou símbolo da valorização da cultura negra, da resistência dos povos afrodescendentes e da vitalidade das manifestações populares que nascem nas periferias e ganham o mundo;

Considerando que Neguinho do Samba é amplamente reconhecido como o criador do samba-reggae, ritmo que fundiu elementos do samba tradicional com influências do reggae jamaicano e outras vertentes africanas, inovação musical nasceu no seio do bloco afro Ilê Aiyê, do qual foi fundador e percussionista e que seu trabalho rompeu fronteiras e levou os sons da Bahia ao mundo, influenciando artistas como Michael Jackson, Paul Simon e Spike Lee;

Considerando que Neguinho do Samba foi fundador do grupo Olodum, no bairro histórico do Pelourinho, em Salvador (BA), esta homenagem pública visa preservar e valorizar a memória de uma das maiores lideranças culturais da Bahia, cuja atuação transformou a música afro-baiana e impulsionou o fortalecimento das comunidades negras da capital.

Considerando que a proposta também reconhece o papel essencial da Didá Escola de Música, fundada por Neguinho do Samba, como um espaço de formação musical e cidadã para meninas e mulheres negras, promovendo o protagonismo feminino na percussão, uma revolução simbólica e prática no cenário cultural da Bahia, assim a estátua funcionará, portanto, não apenas como um marco histórico da trajetória de Neguinho, mas também como um símbolo da resistência, da educação e da igualdade de género através da música.

Considerando que a presença da sua estátua no Pelourinho não é apenas uma homenagem; é um gesto de reconhecimento da contribuição de Neguinho do Samba para a construção da identidade baiana e brasileira, pois é também um convite à reflexão sobre a importância da preservação da memória cultural e da valorização dos artistas que transformam a realidade com arte, coragem e criatividade.

Considerando que a instalação da estátua em ponto estratégico do Pelourinho, território de referência da cultura afro-baiana e espaço de atuação contínua da Didá, do Olodum e de outros blocos afro, poderá ainda integrar projetos culturais, como o projeto “Encontro de Tambores”, criando uma ligação entre a homenagem física e o calendário cultural da cidade;

Considerando que este projeto pretende estimular o turismo cultural, a educação patrimonial, o orgulho da negritude baiana, e criar um legado simbólico de luta, criatividade e transformação social deixado por Neguinho do Samba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para instalar uma estátua de Neguinho do Samba em tamanho natural no Centro Histórico da cidade de Salvador.

Salvador-BA, 11 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369 **/ 2025**

Considerando:

a) Que o "Botão do Pânico" deverá ser instalado em todos os estabelecimentos da rede municipal de saúde de Salvador, compreendendo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégias de Saúde da Família (ESFs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades ambulatoriais e demais serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Que o dispositivo deverá estar conectado a um sistema de resposta rápida, permitindo comunicação imediata com a equipe gestora da unidade e com a autoridade de segurança pública competente, conforme regulamentação do Poder Executivo;

c) Que seu uso será destinado exclusivamente a situações de emergência, tais como:

- Ocorrências de violência física, verbal ou intimidação;
- Casos suspeitos ou confirmados de agressão contra servidores ou usuários, especialmente mulheres, idosos, crianças, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade;

d) Que a medida será complementar às ações de segurança já existentes, visando fortalecer a proteção de profissionais e usuários das unidades de saúde do Município;

e) Que a regulamentação deverá contemplar:

- Especificações técnicas para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema;
- Capacitação contínua dos servidores para o uso correto e eficiente do dispositivo;
- Procedimentos permanentes de manutenção, monitoramento e avaliação da eficácia do equipamento e/ou aplicativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a implementação do Botão do Pânico nos postos de saúde da rede municipal.

Salvador, 11 de agosto de 2025

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 370/ 2025

CONSIDERANDO QUE:

a) Atualmente, a área próxima ao Monumneto Maria Felipa não possui qualquer utilidade, sendo, em verdade, um espaço vazio que poderia ser melhor aproveitado.
b) Salvador carece de locais para atracação de embarções e embarque e desembarque de passageiros.
c) A construção de um píer público pra embarque e desembarque de passageiros, de modo gratuito, traz diversos benefícios para a população soteropolitana. A obra seria responsável por gerar empregos e, quando finalizada, aqueceria o comércio local, já que passaria a existir uma maior circulação de pessoas nessa área devido a presença do píer.
d) Trata-se de um importante investimento no transporte público, representando um grande avanço em mobilidade urbana.
e) O píer simboliza o esforço da administração pública para ressignifcar áreas que estão esquecidas, atribuíndo a elas sentido e funcionalidade, corroborando então para a revitalização desses locais.
f) O espaço ao lado do Mercado Modelo, apesar de amplo, também se encontra vazio, havendo assim um grande potencial desperdiçado. Dessa forma, esse perímetro poderia ser destinado a celebração de eventos culturais ou instalação de empreendimentos de microempreendedores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que, crie um píer público para embarque e desembarque de passageiros, de maneira gratuita, próximo ao monumento Maria Felipa e a rampa do Mercado Modelo, bem como o aproveitamento do espaço ao lado do Mercado Modelo para celebração de eventos culturais ou instalação de empreendimentos de microempreendedores.

Salvador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

REQUERIMENTO Nº 249/25.....Reque à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em data a ser marcada, em comemoração à entrega do Prêmio Santa Casa de Misericórdia 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 250/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 40 anos de fundação da "Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 251/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de uma Sessão Especial em homenagem aos 40 anos do CETAD – Centro de estudos e Terapia Do Abuso de Drogas, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 252/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 28 de agosto de 2025, em comemoração aos 50 anos de fundação da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário Baiano (ADEMI-BA).
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

ATA

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciado o vereador DANIEL ALVES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 308/25 do vereador Felipe Santana, 309 a 314/25 do vereador Kel Torres e 315/25 do vereador Hamilton Assis; Projetos de Indicação n.s 353 e 354/25 do vereador Kel Torres, 355/25 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 356 a 358/25 do vereador Hamilton Assis e 359 a 361/25 da vereadora Debora Santana; Requerimento n. 247/25 da vereadora Aladilce Souza; Moções n.s 126/25 da vereadora Eliete Paraguassu, 127/25 do vereador Felipe Santana, 128/25 do vereador Anderson Ninho 129/25 do vereador Hamilton Assis, 130 e 131/25 do vereador Felipe Santana e 132/25 do vereador Randerson Leal; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Daniel Alves (12 de agosto), Ireuda Silva (4 a 6 de agosto), Júlio Santos (25 e 26 de agosto), Omar Gordilho (4 a 6 de agosto) e Roberta Caires (11 de agosto). No **Pinga-Fogo**, o vereador André Fraga contou que, como ciclista, observava a redução de roteiros para bicicleta em razão da falta de segurança. Explicou o risco de roubo e furto dos equipamentos dos ciclistas, de considerável valor material. Lamentou como a questão da segurança pública afetava o modo de as pessoas usufruirem da Cidade. O vereador Sílvio Humberto discorreu sobre a Conjuração Baiana ou Revolta dos Búzios, que completava 227 anos, e enalteceu a ousadia dos que nela lutaram por liberdade e igualdade, e pela República. Lembrou as duras punições aos insurgentes, que foram mortos e esquartejados, e destacou a lição que eles deixaram, inclusive para que as pessoas negras deixassem de ser "escada" para os privilégios dos brancos. Alertou para o não-apagamento dessa memória, presente em

bustos na Praça da Piedade. Criticou a falta de ações efetivas da Prefeitura contra as desigualdades raciais. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Cláudio Tinoco criticou as gestões do PT e suas políticas públicas pela violência no Estado da Bahia. Apontou a falta de investimento em Educação e lembrou o "Pacto pela Vida", em 2014, o qual avaliou como ineficaz. Criticou a decisão de se estabelecer um Batalhão da Polícia Militar (PM) no Nordeste de Amaralina e o "estado de guerra" em que se vivia. Lembrou o recente tiroteio em evento esportivo na Piscina Olímpica. Por fim, assumiu a Presidência da Sessão. A vereadora Eliete Paraguassu enalteceu a Revolta dos Búzios. Comentou sobre os seus Projetos em prol das populações das ilhas e lembrou os mais de oito mil votos com os quais se elegera. Apontou ataques que lhe eram movidos desde 2020. Explicou ação para se fazerem exames toxicológicos nos habitantes das ilhas afetados pela poluição de empresas. O vereador Alexandre Aleluia lamentou os tiroteios que ocorriam na Cidade com uma indesejada naturalidade. Criticou a fala do governador do Estado afirmando haver paz na Bahia e destacou a alta taxa de homicídios. Repudiou a atuação do governador sobre Segurança Pública. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Sandro Filho dirigiu-se à vereadora Eliete Paraguassu indagando-a sobre ações que lhe eram imputadas por pessoas vindas à CMS. Cobrou, do governador do Estado, uma postura sobre o tiroteio havido na Piscina Olímpica. Pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza declarou apoio a defensores de animais presentes à Galeria. Associou-se ao vereador Sílvio Humberto quanto à Conjuração Baiana e destacou o histórico de lutas das pessoas negras desde esse fato. Lamentou as desigualdades ainda marcantes que afetavam as pessoas negras, destacando a violência em meio à qual muitas delas viviam. Rebateu os que culpavam o Governo do Estado, afirmando que vários fatores levavam à violência e observando que, em parte, o crime provinha de outros estados. Defendeu o combate à pobreza em diversos planos, em ações conjuntas e articuladas do Município e do Estado. O senhor presidente sugeriu uma audiência pública sobre segurança com prefeitos de outras cidades baianas. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo elogiou o prefeito; pediu desculpas pelo tiroteio no evento esportivo; e criticou o Governo do Estado. A vereadora Debora Santana criticou o governador do Estado pelo discurso que se referia à paz e por ele haver rejeitado apoio do Ministério da Justiça relativo a segurança. Celebrou a inauguração, pela Prefeitura, da Sala Lilás, um espaço de acolhimento a mulheres vítimas de violência masculina. Saudou o vereador Sandro Filho por seu recente aniversário e enalteceu a atuação desse edil. Pela ordem, o vereador Sandro Filho agradeceu as felicitações e criticou o Governo do Estado por entregar novas viaturas, medida que considerou ineficaz. O vereador Sílvio Humberto, referindo-se ao combate às drogas, indagou que políticas públicas tinha o Município para os jovens envolvidos nessa questão. Lembrou ação, nesse sentido, do Instituto Steve Biko, na que os jovens atuavam como multiplicadores. Criticou a Prefeitura por usar as notas altas dos alunos como condição para a concessão de benefícios, observando que a fragilidade socioeconômica afetava o desempenho dos estudantes. A vereadora Marta Rodrigues também saudou os defensores de animais. Lembrou o seu Projeto de Lei, aprovado e sancionado, para se homenagear o dia da Conjuração Baiana, o qual era objeto de Sessão Especial. Assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo. Em comunicação inadiável, o vereador Cláudio Tinoco manifestou Moção de Aplauso a Lucas Moreno, líder nacional da Juventude do União Brasil, que acabava de encerrar seu mandato nessa função. Em seguida, no uso do tempo partidário, o vereador Cláudio Tinoco criticou o PT pelo fim de políticas nacionais e estaduais de enfrentamento à pobreza e à criminalidade. Afirmou que a Bahia já fora conhecida como terra da alegria e passava a se tornar um lugar violento. Expôs sobre o programa da vice-prefeita intitulado *Salvador Criativa*, o qual promovia estímulos para a juventude. Criticou o governador do Estado, afirmando que, antes de eleito, ele fora um péssimo secretário de Educação. Apontou a ineficácia de se colocar um Batalhão da PM no Nordeste de Amaralina em lugar de se criar um centro social urbano ou de se promoverem cursos técnicos. Em Comunicação Inadiável, o vereador Jorge Araújo solidarizou-se a profissionais do jornalismo atingidos por criminosos. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DÉBORA SANTANA	15 dias – A partir de 18/08/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	11/08/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ISABELA SOUSA	11/08/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Câmara Municipal de Salvador, nos termos do Decreto Municipal nº 36.605/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO PARA PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)[1],** destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública[2]**:**

MODALIDADE: Dispensa de licitação (Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº: 1504/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Permanentes - Fragmentadora de Papel para suprir à necessidade de descarte dos documentos produzidos pelo legislativo soteropolitano e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador.

PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE NA IRP: 8 (oito) dias úteis, subsequentes à publicação deste aviso, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido **procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, deverão solicitar vistas ao Termo de Referência, por meio do endereço de e-mail compelcms@cms.ba.gov.br e formalizar, por meio de ofício, Manifestação de Interesse na respectiva ata, dentro do prazo indicado acima, estabelecendo os itens de interesse, a estimativa total de quantidades de contratação e o local de entrega do objeto e/ou prestação do serviço.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **compelcms@cms.ba.gov.br** ou telefones **(71) 3320-0421/0422.**

Salvador, 18 de agosto de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

1. A intenção de registro de preços, é um instrumento endereçado a integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para que haja o compartilhamento das suas intenções de realizar Registro de Preço, possibilitando a participação dos referidos integrantes que tenham interesse em ADQUIRIR/CONTRATAR o mesmo objeto.

2. Excetuando-se empresas integrantes da iniciativa privada.



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA - HELENA RAQUEL	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM -JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.